



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SAAE SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 00.007.088/0001-73
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº ³⁹²-----

Assinatura

CONTRATO ADMINISTRATIVO 98/2023
ADMINISTRATIVO 159/2023

REFERENTE A ADESÃO 01/2023,
ORIGINADA DO PREGÃO ELETRONICO
SRP 07/2023, PROCESSO
ADMINISTRATIVO 329/2023, CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANGICO/TO E A EMPRESA E F
FERREIRA ME.

CONTRATANTE: O DIRETOR DO SAAE SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.007.088/0001-73, com sede na Avenida Betel, centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representado pelo Diretor do SAAE senhor JOÃO FERREIRA BARBOSA FILHO, brasileira, inscrita no CPF: 175.923.302-10 de Identidade 1319220, expedida pelo órgão SSP/PA. Residente domiciliado na Rua São Pedro, número 729, Centro, Ananás Tocantins.

CONTRATADA: A EMPRESA: E F FERREIRA ME, INSCRITA NO CNPJ: 18.320.979/0001-40 ESTABELECIDA NA RUA GETULIO VARGAS, Nº 417 BAIRRO SENADOR, CEP:77.813-505 Cidade ARAGUAINA Estado TOCANTINS Representada neste ato pela empresária Senhora Edina Fernandes Ferreira, brasileira, inscrita no CPF: 703.672.132-49 e RG 1909856 SSP/DF, e-mail e.f.ferreirafinanceiro@gmail.com, fone (63) 3412-4533 e 99213-5202: acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08.06.94, Edital de Pregão eletrônico nº 07/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, entabulam e convencionam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA FUTURA, EVENTUAL PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PEDAGÓGICOS, EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER SAAE SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS TOCANTINS.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

Fica determinado como valor para pagamento os preços constantes da proposta apresentada pela licitante, os seguintes:

ORDEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SAAE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 00.007.088/0001-73
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº 393

Assinatura

1	Agenda personalizada	UND	5	DAC, TILIBRA, SÃO DOMINGOS	R\$ 64,00	R\$ 320,00
2	Agenda permanente	UND	2	DAC, TILIBRA, SÃO DOMINGOS	R\$ 55,50	R\$ 111,00
4	Acessório simples p/ mesa porta caneta/clips/lembrete	UND	5	WALEU, BACCHI, GRAMPLINE	R\$ 17,55	R\$ 87,75
6	Alfinete tipo broches cx c/ 50und	CX	5	ACC, BACCHI, GRAMPLINE	R\$ 11,95	R\$ 59,75
7	Alfinete mapa taça caixa cx c/50und	CX	5	ACC, BACCHI, GRAMPLINE	R\$ 11,95	R\$ 59,75
8	Apontador escolar plástico, cx c/ 12 und	CX	10	WALEU, TILIBRA, BRW	R\$ 7,95	R\$ 79,50
9	Apagador para quadro branco com suporte p/marcador	UND	2	BRW, CIS, GRAMPLINE	R\$ 19,85	R\$ 39,70
10	Almofada para carimbo	UND	5	RADEX, GRAMPLINE, BRW	R\$ 20,55	R\$ 102,75
11	Anote cole kit c/ 4 blocos de 100 folhas cada, medindo 38x51mm cada bloco;	PCT	10	BRW, CIS, GRAMPLINE	R\$ 10,95	R\$ 109,50
12	Anote cole bloco c/100 folhas medindo 76mmx102mm;	PCT	15	BRW, CIS, GRAMPLINE	R\$ 7,95	R\$ 119,25
13	Bobina de Papel Pardo; especificação: rolo	RL	2	VMP, CLAR, SANTEC	R\$ 175,85	R\$ 351,70
14	Balão pacote c/50und	PCT	100	SÃO ROQUE, PIC PIC, JOY	R\$ 16,54	R\$ 1.654,00
15	Balão junino 22cmx15cm	UND	30	SÃO ROQUE, PIC PIC, JOY	R\$ 18,97	R\$ 569,10



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SAAE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 00.007.088/0001-73
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº 394


Assinatura

17	Bastão de cola quente grossa pacote c/50und de 1 kg	PCT	15	LEO E LEO, RENDICOLLA, BRW	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
18	Bastão de cola quente fina pacote c/50und de 1 kg	PCT	15	LEO E LEO, RENDICOLLA, BRW	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
19	Borracha ponteira para lápis pacote c/ 100 und	PCT	15	LEO E LEO, BRW, MERCUR	R\$ 30,00	R\$ 450,00
20	Barbante algodão cru nº8 de 470m especificação: rolo	RL	15	CIRCULO, CLEA, EURO ROMA	R\$ 43,00	R\$ 645,00
21	Cartela de bingo bloco c/100 folhas	bloco	2	SCALIBU, FREE, BINGO	R\$ 15,30	R\$ 30,60
22	Caderno protocolo de correspondência capa dura 104fls numeração frente/verso, tam. 153 x 216 mm	UND	3	SÃO DOMINGOS, TILIBRA, CADERSIL	R\$ 18,00	R\$ 54,00
23	Caderno grande brochura 96 folhas	UND	15	SÃO DOMINGOS, TILIBRA, CADERSIL	R\$ 12,00	R\$ 180,00
24	Caderno capa dura 10 matérias	UND	10	SÃO DOMINGOS, TILIBRA, CADERSIL	R\$ 36,00	R\$ 360,00
25	Caderno capa dura 200 folhas	UND	15	SÃO DOMINGOS, TILIBRA, CADERSIL	R\$ 24,00	R\$ 360,00
26	Caixa Organizadora grande	UND	20	POLIBRÁS, POLICARTY, DELLO	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
27	Caixa Organizadora Média	UND	20	POLIBRÁS, POLICARTY, DELLO	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SAAE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 00.007.088/0001-73
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº 395

Assinatura

28	Caixa correspondente simples para mesa	UND	5	WALEU, DELLO, MAXCRIL	R\$ 85,00	R\$ 425,00
29	Calculadora média	UND	5	TILIBRA, KENKO, TRULY	R\$ 65,00	R\$ 325,00
30	Calculadora grande	UND	5	TILIBRA, KENKO, TRULY	R\$ 85,95	R\$ 429,75
31	Canetas Esferográfica cor preta caixa c/50 und	CX	10	COMPACTOR, CIS, FABER CASTELL	R\$ 65,00	R\$ 650,00
32	Caneta esferográfica azul caixa c/50 und	CX	10	COMPACTOR, CIS, FABER CASTELL	R\$ 65,00	R\$ 650,00
33	Canetas Esferográfica cor vermelha caixa c/50	CX	10	COMPACTOR, CIS, FABER CASTELL	R\$ 65,00	R\$ 650,00
34	Canetinha hidrocor fino caixa c/ 12 cores	CX	10	COMPACTOR, CIS, FABER CASTELL	R\$ 14,55	R\$ 145,50
35	Capa p/ encadernação A4 transparente	UND	100	LASSANI, DIGICOR, POLIBRÁS	R\$ 0,79	R\$ 79,00
36	Cartolina 50x66 cm cores variadas	UND	50	JANDAIA, VMP, REIPEL	R\$ 1,28	R\$ 64,00
37	Cartolina laminada 48X60 cores variadas	UND	50	JANDAIA, VMP, REIPEL	R\$ 1,93	R\$ 96,50
38	Carbono dupla face caixa c/ 100 folhas	CX	5	CIS, BRW, VMP	R\$ 67,75	R\$ 338,75
39	Clips Galvanizado Aço, 2/0, Caixa com 500 grs;	CX	20	ACC, BACCHI, GRAMPLINE	R\$ 19,75	R\$ 395,00
40	Clips Galvanizado Aço, 6/0, Caixa com 500 grs;	CX	20	ACC, BACCHI, GRAMPLINE	R\$ 19,75	R\$ 395,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SAAE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 00.007.088/0001-73
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº 396
-

Assinatura

41	Clips Galvanizado Aço, 8/0, Caixa com 500 grs;	CX	20	ACC, BACCHI, GRAMPLINE	R\$ 19,75	R\$ 395,00
42	Cola adesiva instantânea	UND	5	RENDICOLLA, BRW, TEK BOND	R\$ 11,55	R\$ 57,75
43	Cola branca 01 litro	UND	5	PIRATININGA, ACRILEX, MAXI COLA	R\$ 18,75	R\$ 93,75
44	Cola branca 90g	UND	5	PIRATININGA, ACRILEX, MAXI COLA	R\$ 3,75	R\$ 18,75
45	Cola isopor 01 litro	UND	5	PIRATININGA, ACRILEX, MAXI COLA	R\$ 45,95	R\$ 229,75
46	Cola isopor 90g	UND	10	PIRATININGA, ACRILEX, MAXI COLA	R\$ 10,00	R\$ 100,00
47	Cola isopor 200g	UND	10	PIRATININGA, ACRILEX, MAXI COLA	R\$ 25,75	R\$ 257,50
48	Cola Gliter de Cores Variadas caixa c/6 und	CX	5	PIRATININGA, ACRILEX, MARIPEL	R\$ 24,00	R\$ 120,00
49	Corda Trançada de polipropileno fio de 6mm; especificação: metros	MT	5	GOLD, SCALIBU, VONDER	R\$ 7,10	R\$ 35,50
50	Corretivo 18ml caixa c/6 und	CX	5	ACRILEX, BRW, RADEX	R\$ 45,90	R\$ 229,50
51	Etiqueta Adesiva Lacre p/ fechamento de convites, especificação: rolo	RL	10	MAXPRINT, USAPEL, MASTERPRINT	R\$ 50,00	R\$ 500,00
63	Extensão de 5m de 3 saída	UND	5	GOLD, VONDER, ELETROFASES	R\$ 80,55	R\$ 402,75
64	Envelope ofício	UND	100	FORONNI, SCRITY, CROMUS	R\$ 0,25	R\$ 25,00
65	Estilete grosso caixa c/12 und	CX	5	BRW, CIS, MASTERPRINT	R\$ 58,95	R\$ 294,75



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SAAE SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 00.007.088/0001-73
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº 392


Assinatura

66	Estilete fino caixa c/12 und	CX	5	BRW, CIS,MASTERPRINT	R\$ 25,75	R\$ 128,75
68	Extrator de Grampos Formato: Espátula;	UND	10	BRW, CIS,MASTERPRINT	R\$ 5,00	R\$ 50,00
69	Extrator de Grampos removedor garra de dedos extra larga, maxilares de aço formato piranha;	UND	10	BRW, CIS,MASTERPRINT	R\$ 8,00	R\$ 80,00
70	Etiqueta A4 99,1mm X 93,1mm Pacote c/ 100 Folhas, - 100 Etiquetas Etiqueta Por Folha: 06 Etiquetas; Medidas: 93,10 mm x 99,10 mm;Embalagem: 100 Folhas	pct	1	VMP, DAC, COM-TACT	R\$ 70,00	R\$ 70,00
71	Fita Adesiva Grossa transparente medindo 45mmx30m pacote c/ 4 und;	PCT	100	EUROCEL, 3M, EMBALANDO	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
72	Fita Adesiva fina transparente medindo 18mmx50m pacote c/ 6 und;	PCT	10	EUROCEL, 3M, EMBALANDO	R\$ 15,50	R\$ 155,00
73	Fita dupla face transparente medindo 48mmx30mt	UND	20	EUROCEL, 3M, EMBALANDO	R\$ 38,95	R\$ 779,00
74	Fita adesiva colorida larga 45MX45MM	UND	5	EUROCEL, 3M, EMBALANDO	R\$ 8,00	R\$ 40,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SAAE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 00.007.088/0001-73
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº ³⁰⁸-----

- 
Assinatura

75	Fita adesiva colorida fina 12mmx10m	UND	5	EUROCEL, 3M, EMBALANDO	R\$ 2,40	R\$ 12,00
76	Fita crepe larga 48mmx50m; especificação: rolo	RL	15	EUROCEL, 3M, EMBALANDO	R\$ 20,00	R\$ 300,00
77	Fita cetim fina 7mm; especificação: rolo	RL	5	CROMUS, EMBALANDO, CIRCULO	R\$ 10,00	R\$ 50,00
88	Grampeador de madeira / Tapeceiro	UND	2	GRAMPILINE, ACC, BRW	R\$ 130,55	R\$ 261,10
89	Grampeador normal p/grampos 24/6; 24/8; 26/6;	UND	10	GRAMPILINE, ACC, BRW	R\$ 45,00	R\$ 450,00
91	Grampos galvanizados p/ Grampeador normal caixa c/5.000 medindo 23/13;	CX	10	GRAMPILINE, ACC, BRW	R\$ 35,00	R\$ 350,00
92	Grampos galvanizados p/ Grampeador normal caixa c/5.000 medindo 24/6;	CX	10	GRAMPILINE, ACC, BRW	R\$ 13,55	R\$ 135,50
95	Grampos galvanizados p/ Grampeador de Madeira caixa c/ 3.500 und de 106/6	CX	10	GRAMPILINE, ACC, BRW	R\$ 15,15	R\$ 151,50
96	Macho e Fêmea metalizados p/ Pasta Suspensa pacote c/50 Jogos medindo 80mm grampo trilho;	PCT	5	GRAMPILINE, ACC, BRW	R\$ 22,00	R\$ 110,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SAAE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 00.007.088/0001-73
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº 399


Assinatura

97	Macho e Fêmea plástico p/ Pasta Suspensa pacote c/50 Jogos medindo 80mm grampo trilho;	PCT	5	GRAMPILINE,ACC, BRW	R\$ 21,00	R\$ 105,00
98	Kit apagador magnético p/quadro branco c/3 pincel marcador nas cores (1 azul+1 preto+1vermelho)	UND	5	BRW, CIS, FABER CASTELL	R\$ 48,50	R\$ 242,50
102	Lápis cor grande caixa c/12 cores	CX	10	BRW, MULTICOLOR, CIS	R\$ 12,00	R\$ 120,00
104	Liga de borracha/linguinha pacote c/200 und	PCT	5	MERCUR, REDBOR,GOODIE	R\$ 14,00	R\$ 70,00
105	Livro de ata c/ 50 folhas	UND	5	SÃO DOMINGOS, TILIBRA, CADERSIL	R\$ 11,95	R\$ 59,75
106	Livro de ata c/ 100 folhas	UND	5	SÃO DOMINGOS, TILIBRA, CADERSIL	R\$ 20,00	R\$ 100,00
108	Molha-dedo em creme perfumado, peso líquido 12 gramas	UND	5	WALEU, BRW, CIS	R\$ 5,25	R\$ 26,25
111	Pincel marca texto caixa c/12und	CX	10	BRW, CIS, GRAMPLINE	R\$ 15,95	R\$ 159,50
112	pendriv 4G	UND	15	MULTILAZER, HP ,GIGASTONE	R\$ 29,00	R\$ 435,00
113	Papel Xamex caixa c/10 pacote/resma de 500 folhas	CX	40	CHAMEX , INK, REPORT	R\$ 335,55	R\$ 13.422,00
126	Papel oficio pacote c/100 folhas	PCT	2	USAPEL, MASTERPRINT, OFF PAPPER	R\$ 58,95	R\$ 117,90



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SAAE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 00.007.088/0001-73
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº 400

Assinatura

127	Papel vergê pacote c/50 folhas	PCT	5	USAPEL, MASTERPRINT, OFF PAPPER	R\$ 23,95	R\$ 119,75
128	Pasta A Z lombo largo grande caixa c/20und cada;	CX	15	DAC, POLICARTY, FRAMA	R\$ 545,75	R\$ 8.186,25
129	Pasta A Z lombo estreito pequena caixa c/20und cada;	CX	20	DAC, POLICARTY, FRAMA	R\$ 445,75	R\$ 8.915,00
130	Pasta catalogo c/50folhas officio de 0,06mm	UND	10	DAC, ACP, POLIBRÁS	R\$ 25,00	R\$ 250,00
131	Pasta catalogo c/100 folhas officio de 0,06mm	UND	10	DAC, ACP, POLIBRÁS	R\$ 35,75	R\$ 357,50
132	Pasta Escolar Grossa pacote 10 und	PCT	10	DAC, ACP, POLIBRÁS	R\$ 85,75	R\$ 857,50
134	Pasta aba elástica fina transparente Formato: 335mm x 235mm; pacote c/10und;	PCT	20	DAC, ACP, POLIBRÁS	R\$ 45,50	R\$ 910,00
136	Pasta Suspensa pacote c/10 und	PCT	15	DAC, ACP, POLIBRÁS	R\$ 58,95	R\$ 884,25
139	Perfurador 10 folhas	UND	2	GRAMPILINE,ACC, BRW	R\$ 28,75	R\$ 57,50
142	Perfurador 100 folhas	UND	5	GRAMPILINE,ACC, BRW	R\$ 235,78	R\$ 1.178,90
146	Pincel atômico cor vermelho	UND	5	COMPACTOR, CIS, FABER CASTELL	R\$ 4,25	R\$ 21,25
147	Pistola para cola quente grande	UND	5	TILIBRA, BRW, CIS	R\$ 98,75	R\$ 493,75
149	Prancheta acrílica	UND	10	WALEU, DELLO, MAXCRIL	R\$ 20,50	R\$ 205,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SAAE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 00.007.088/0001-73
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº 401

Assinatura

150	Quadro branco medida aproximadas altura 90cm, largura 1.20	UND	1	STALO,CORTARTE, SOUSA	R\$ 145,77	R\$ 145,77
152	Régua cristal 30 cm	UND	10	BRW, WALEU, DELLO	R\$ 1,28	R\$ 12,80
155	Trena lufkin 10'/3m	UND	5	GOLD, VONDER, ELETROFASES	R\$ 30,00	R\$ 150,00
156	Tapetes emborrachados EVA kit c/ 8 peças	KIT	5	HAITI, CARLU, BRINK MOBIL	R\$ 277,67	R\$ 1.388,35
159	Tesoura grande	UND	5	ACRILEX, BRW, MASTERPRINT	R\$ 24,00	R\$ 120,00
166	Tinta para carimbo cor azul	UND	5	RADEX, BRW, GRAMPLINE	R\$ 8,08	R\$ 40,40
167	Tinta para carimbo cor preta	UND	5	RADEX, BRW, GRAMPLINE	R\$ 8,08	R\$ 40,40
168	Tinta p/ pincel quadro branco de 01 litro VERMELHO	UND	1	RADEX, BRW, GRAMPLINE	R\$ 256,67	R\$ 256,67
169	Tinta p/pincel quadro branco de 01 litro AZUL	UND	1	RADEX, BRW, GRAMPLINE	R\$ 256,67	R\$ 256,67
172	TNT Estampado; especificação: metros	MT	100	ACP, SANTA FÉ, SUPPER	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
					R\$ 65.775,31	

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação da Lei Orçamentária do exercício de 2023:

ÓRGÃO	UNI D	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
15	17	17.512.0052.2.077	3.3.90.30	377	1.500.0000.00000

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1- A empresa deverá entregar os objetos licitados na sede da Prefeitura Municipal de Ananás/TO conforme solicitação por escrito da Secretaria que estiver necessitando dentro do



prazo máximo de até 12 (doze) horas após solicitação do setor competente, levando em consideração que não temos almoxarifado para armazenar grandes quantidades.

4.1 A empresa vencedora do certame licitatório poderá fazer a entrega em até 03 (três) vezes por semana, sempre que solicitado, não será aceita os produtos encaminha via ônibus, Van ou a terceiro.

4.3- Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

CLÁUSULA QUINTA DAS SANSÕES

5.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a)** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c)** Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria. A autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- e)** O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Ananás/TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;
- f) ADVERTÊNCIA**, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes.

5.2 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5.3 A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.



5.4 O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias; sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Deixar de entregar a documentação exigida no certame.
- f) Não manter a proposta.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega deverá ser efetuada de forma urgente, a contar da **SOLICITAÇÃO** feita pela Diretoria Municipal de Compras deste Município, os produtos objeto desta licitação, devera rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Ananás, na sede da contratante mediante requisição devidamente autorizada e de acordo com a solicitação emitida pelo órgão competente.

6.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;

6.3 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

6.7 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

7.2 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

7.2.1 Atender prontamente às solicitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE Ananás;

7.2.2 Entregar os produtos licitados, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações prevista no Termo de Referência em conformidade com a ordem de fornecimento emitida pelo órgão competente.

7.2.3 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal, Trabalhista e municipal;

7.2.4 Substituir qualquer produto que não estejam dentro do padrão de qualidade;



7.2.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Ananás/TO ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

7.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Município de Ananás/TO.

7.2.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

7.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

7.2.9. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

7.2.10. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.2.11. A Contratada entregará os produtos de acordo com as especificações constantes na proposta apresentada.

8.0. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato.

8.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme o caso.

8.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato e atas.

8.4 Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de Ordem Bancária, após a confirmação da execução e atestação dos serviços pelo servidor designado para esse fim.

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado ou nomeado através da portaria 650/2023 de 24 de março de 2023, ira acompanha a execução dos contratos e atas vinculadas a Prefeitura, sendo a senhora AMANDA RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, capaz, inscrita no CPF: 031.564.341-24. MATRICULA 5474871

8.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações constantes da solicitação dirigida à CONTRATADA.

9.0 DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

9.1 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta despesa, inclusive materiais, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com este Município.



10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas preventivas e corretivas.

10.2 Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentado nos produtos entregues.

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

10.4. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização e execução do contrato, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

10.6. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

10.7. O relatório de aquisição dos itens será destinado ao registro de fatos comunicações pertinentes à execução dos serviços objeto desta licitação como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela CONTRATADA e Fiscalização.

10.8. Atestar as Notas Fiscais como condição para o pagamento;

10.9. Informar ao Secretário de Administração ou ao Secretário de Finanças a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a execução dos serviços, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;

10.10. Comunicar ao Chefe/Preposto da CONTRATADA sobre quaisquer descumprimentos de cláusulas do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

11 DO PAGAMENTO

Cláusula 11ª. A Secretaria finanças efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos produtos objeto desta ata de registro de preço, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.



- a) Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na Administração, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.
- b) Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o órgão competente fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente o seu regularização, sem qualquer custo adicional para o órgão competente.
- c) Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência da ata de registro de preço decorrente deste processo licitatório.
- d) A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
- e) Homologada a licitação e assinado a ata de registro de preço sobre o processo Administrativo, a empresa detentora da ata fará entrega dos produtos conforme solicitado por órgão competente.
- f) O pagamento será realizado, através de transferência entre Conta Corrente, dentro do prazo proposto pela adjudicatária da licitação, em consonância com o estipulado neste edital, contado a partir da data do recebimento do objeto deste edital;
- g) O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, para crédito na conta corrente indicada pelo fornecedor, com a descrição do objeto deste Edital, devidamente atestado por servidores designados, uma vez satisfeitos às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- h) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- i) A devolução da Nota Fiscal não aprovada em hipótese alguma inconsistência, o pagamento ficara suspenso até que a empresa apresente a nota com as devidas correções;
- l) Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, **o órgão competente** efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- j) Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado.
- l) A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SAAE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 00.007.088/0001-73
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº 407

Assinatura

m) O pagamento só será efetuado após a verificação da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para a nele registrada ou comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhista;

n) Caso conste o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

12 DA VIGÊNCIA

12.1 A vigência será de 240 (duzentos e quarenta) dias sendo do dia sendo do dia 26/04/2023 a 24/12/2023

12.2 Para fins de manter o contato, a CONTRATADA disponibilizará ao CONTRATANTE, números de telefones, fax e endereços eletrônicos (e-mail).

13- DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Ananás/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.0 DAS ASSINATURAS

14.1. Assinam a presente ata serão os órgãos gerenciadores e responsáveis pela condução do certame, bem como o representante da (s) empresa(s) vencedora (s)

Ananás/TO, 26 de abril de 2023.

JOÃO FERREIRA BARBOSA FILHO
DIRETOR DO SAAE

E F FERREIRA

LTDA:183209790
00140

Assinado de forma digital
por E F FERREIRA
LTDA:18320979000140
Data: 2023.04.27 15:04:42
+03'00'

E F FERREIRA ME
CNPJ: 18.320.979/0001-40
CONTRATADO

TESTEMUNHA
CPF
TESTEMUNHA
CPF